

Relatório sobre as Práticas do Governo Societário relativo ao exercício de 2003

Capítulo 0 - Declaração de Cumprimento

Tendo em consideração o regulamento nº 7/2001 da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (com a redacção dada pelo regulamento nº 11/2003 da mesma Comissão), declara-se que o presente relatório satisfaz as recomendações da CMVM sobre o Governo das Sociedades Cotadas.

Recomendação nº 1 – Existência de contacto permanente com o mercado

A sociedade assegura a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade de tratamento dos accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores. Para o efeito existe na sociedade um gabinete de apoio ao investidor.

A recomendação é integralmente adoptada.

Recomendação nº 2 – Exercício do direito de voto e representação de accionistas

O exercício do direito de voto está definido nos estatutos da sociedade e é esse mesmo que se vem aplicando nas reuniões das Assembleias Gerais.

É habitual a representação de Accionistas nas Assembleias Gerais em percentagem superior a 15% do capital social, embora nos instrumentos de representação, por norma, não seja incluída a menção do sentido de voto do Accionista representado.

Na empresa não é usualmente exercido o voto por correspondência.

Quanto à representação dos Accionistas na Assembleia Geral ou o exercício do direito de voto por correspondência, transcreve-se seguidamente o texto que consta da própria convocatória da Assembleia Geral Anual e no qual se definem as regras que são adoptadas.

“Os Accionistas com direito a voto nos termos referidos nos Estatutos da sociedade e na Convocatória da Assembleia Geral Anual publicada poderão, de harmonia com o artº.22º do Código dos Valores Mobiliários, exercê-lo por correspondência, através de declaração por si assinada, onde manifestem, de forma inequívoca, o sentido do seu voto em relação a cada um dos pontos da Ordem de Trabalhos da Assembleia.

A declaração de voto deve ser acompanhada de fotocópia legível do Bilhete de Identidade do Accionista; no caso de Accionista que seja pessoa colectiva, a declaração de voto deverá ser assinada por quem o represente, com a assinatura reconhecida notarialmente nessa qualidade.

As declarações de voto, acompanhadas dos documentos referidos no parágrafo anterior, deverão ser inseridas em envelope fechado, endereçado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Tertir-Terminais de Portugal, s.a., apresentadas em mão na sede da sociedade, ou aí recebidas, através do correio registado, até oito dias antes da realização da Assembleia.

O escrutínio dos votos por correspondência será feito pela Mesa da Assembleia Geral, por adição aos votos expressos na Assembleia, considerando-se, na hipótese de agrupamento, os votos relativamente aos quais os diversos titulares indiquem a vontade de agrupar e preenchem os requisitos para tal ”.

Na Assembleia Geral a cada 20 (vinte) acções corresponde o direito a um voto.

Não está previsto nenhum modelo que possibilite o exercício do direito de voto por meios electrónicos.

São colocados à disposição dos accionistas, na sede social e no Sítio da sociedade na Internet (www.tertir.pt) , no prazo legal, as propostas a submeter à Assembleia Geral, acompanhadas dos relatórios e demais elementos de informação acessória que legalmente as devem acompanhar.

Esta recomendação do Comissão do Mercado de Valores Mobiliários não foi integralmente adoptada devido, essencialmente, à divergência de 3 dias no prazo de recepção da declaração de voto emitida por correspondência.

Recomendação nº 3 – Sistema de controlo interno para detecção eficaz dos riscos ligados à actividade da sociedade

Não existem na empresa quaisquer unidades orgânicas dedicadas à auditoria interna ou à gestão de riscos, sendo essas funções exercidas directamente pelo Conselho de Administração ou por delegação nos Administradores.

A recomendação é adoptada.

Recomendação nº 4 – Não adopção de medidas para impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição

Não existem quaisquer medidas adoptadas com o objectivo de impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição, sendo por isso esta recomendação integralmente adoptada.

Recomendação nº 5 – Órgão de administração integra pluralidade de membros que exercem orientação efectiva da sociedade

O Conselho de Administração é composto por 5 membros – um Presidente, um Vice-Presidente e três Vogais – tendo todos funções executivas. O Conselho de Administração reúne, regularmente, uma vez por mês de acordo com as normas estatutárias. O Conselho de Administração exerce o controlo efectivo da vida societária através da atribuição a cada Administrador de pelouros de acompanhamento específicos.

A recomendação é adoptada.

Recomendação nº 6 – Órgão de administração inclui um membro independente

Não existe na empresa o conceito de “Administrador Independente” pelo que não existe no Conselho de Administração qualquer membro com essa caracterização.

A recomendação não é adoptada.

Recomendação nº 7 – Comissões de controlo interno com competências na avaliação da estrutura e governo societários

Não foi adoptada pela sociedade a recomendação de criação de comissões nos termos desta recomendação.

O órgão de administração reconhece a conveniência da permanente reflexão e aperfeiçoamento da estrutura e modelo de governo pelo que está o Conselho de Administração em fase de reflexão, ponderando a necessidade de criação das referidas comissões e respectivo âmbito de competências.

A recomendação não é adoptada.

Recomendação nº 8 – Remuneração dos membros do órgão de administração em função dos interesses da sociedade e sua divulgação anual

Não é adoptada a recomendação no sentido da divulgação da remuneração dos administradores em termos individuais. A justificação fica a dever-se ao entendimento da actual administração no sentido de os ganhos provenientes dessa informação serem inferiores ao direito de reserva e privacidade de cada administrador.

As Remunerações não estão dependentes dos resultados da sociedade ou da evolução da cotação das acções emitidas pela sociedade. Não há remunerações variáveis.

A recomendação não é adoptada.

Recomendação nº 9 – Independência dos membros da comissão de remunerações face aos membros do órgão de administração

Esta recomendação não é adoptada pelo facto da Comissão de Vencimentos nunca ter exercido as suas funções.

Recomendação nº 10 – Documentação adequada de proposta a submeter à assembleia geral relativamente a planos de atribuição de acções e/ou opções de aquisições de acções a membros do órgão de administração e/ou a trabalhadores, visando a possibilidade de se avaliar correctamente o plano a deliberar

Esta recomendação não é aplicável por não ter sido adoptado pela sociedade qualquer plano de atribuição de acções e/ou opções de aquisição de acções.

Recomendação nº 11 – Investidores Institucionais

Recomendação não aplicável.

Capítulo I – Divulgação de Informação

1.1. Repartição de competências no processo de decisão

O órgão da sociedade com competência máxima ao nível de decisão e de gestão é, de acordo com os estatutos da empresa, o Conselho de Administração. Este órgão é composto pelas pessoas que subscrevem o Relatório de Gestão. O Conselho de Administração exerce os poderes e atribuições definidos no pacto social e reuniu-se regularmente ao longo do ano.

A repartição de competências apresenta-se não sob a forma de organigrama ou mapas funcionais, mas sim através da descrição dos pelouros.

O Presidente do Conselho de Administração exerce a função de Coordenação entre os vários pelouros, estando estes atribuídos a cada Administrador com funções executivas. Os Directores reportam ao Administrador do pelouro respectivo.

Comendador Armindo Rodrigo Vieira Leite

Presidência do Conselho de Administração

Presidência do Grupo TERTIR
Estratégia e Novas Áreas de Negócios
Direcção Financeira (Administrativa e Pessoal)
Acompanhamento e Gestão de Empresas do Grupo

Sr. Rodrigo José Machado Leite

Vice Presidente Executivo
Direcção Comercial e Logística
Acompanhamento e Gestão de Empresas do Grupo no Porto

Dr.ª Maria Alice Machado Leite

Administradora Executiva
Acompanhamento e Gestão de Empresas do Grupo no Porto

Dr. Claude Jean Bouyssière

Administrador Executivo
Acompanhamento e Gestão de Empresas do Grupo em Lisboa
Acompanhamento e Gestão de Empresas do Grupo em Moçambique

Dr. Rui Alberto Barradas do Amaral

Administrador Executivo
Acompanhamento e Gestão de Empresas do Grupo na Guiné-Bissau

1.2. Lista das comissões específicas criadas na sociedade

Estão atribuídas ao Conselho de Administração as competências referentes a matérias como a nomeação de Directores e Gestores, análise de políticas de remuneração, análise e decisão sobre orientações estratégicas da empresa e do Grupo e outras matérias, pelo que não existem na empresa quaisquer Comissões Internas específicas de determinadas matérias com competências delegadas.

1.3. Descrição do sistema de controlo de riscos implementado na sociedade

Não existem Comissões de Controlo Internas. Os Órgãos Sociais definidos estatutariamente e os Departamentos funcionais internos existentes exercem as competências de controlo que estão definidas.

1.4. Descrição do comportamento bolsista das acções

Durante o exercício não se verificou a emissão de acções nem de outros valores mobiliários que dêem direito à subscrição ou aquisição de acções.

Indicadores do comportamento bolsista das acções TERTIR:

Total de acções admitidas à cotação: 6.900.000

Quantidade Transaccionada: 689.746 acções

Cotação Mínima (fev.03): 1,24 euros

Cotação Média: 1,83 euros

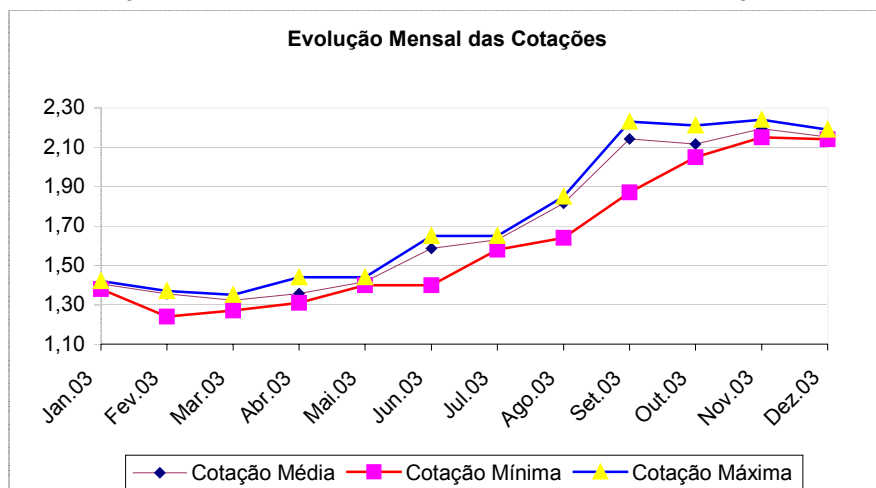
Cotação Máxima (nov.03): 2,24 euros

Valor de Abertura (02.jan.03): 1,42 euros

Valor de Fecho (31.dez.03): 2,14 euros

Valorização (Desvalorização): 50,7%

A evolução gráfica da evolução da cotação durante o exercício é a seguinte:



1.5. Informação sobre a política de distribuição de dividendos adoptada pela sociedade

A política de distribuição de dividendos adoptada actualmente pela empresa centra-se na prioridade ao reforço da sua solidez financeira, dotando-a dos meios financeiros adequados aos esforços de investimentos realizados, o que implica a aplicação integral dos resultados líquidos no reforço das Reservas Legal e Livres.

O último dividendo distribuído foi o relativo ao exercício de 1991 no valor de 0,239 euros por acção.

1.6. Planos de atribuição de acções e de opções de aquisição de acções

Não existem na empresa quaisquer planos de atribuição de opções de aquisição de acções, quer seja a favor dos membros dos órgãos sociais, quer seja a favor dos trabalhadores da empresa ou do Grupo. A empresa não dispõe, nem prevê vir a dispor a curto prazo, de qualquer esquema de atribuição de acções a trabalhadores ou a administradores, nem pensa vir a realizar qualquer oferta dirigida a estes. Também não existem quaisquer acordos parassociais relativos ao exercício de direitos sociais ou à transmissibilidade de acções que limitem ou condicionem, directa ou indirectamente, quaisquer direitos dos Accionistas.

1.7. Negócios com titulares dos órgãos sociais e sociedades dominadas

Não foram realizados negócios ou operações significativos nos termos previstos neste ponto.

1.8. Relações com o mercado e apoio ao investidor

A sociedade dispõe de um Gabinete de Apoio ao Investidor dotado dos meios humanos necessários a prestar os esclarecimentos necessários de forma global e integral aos Investidores, sempre que o requeiram. Este Gabinete é liderado pelo Director Financeiro, o qual assegura a difusão da informação financeira adequada ao mercado nos casos em que tal se mostra necessário e conveniente. O representante para as Relações com o Mercado é o Director Financeiro Sr. Jorge Luís do Vale Mória Afonso.

Quer o Gabinete de Apoio ao Investidor quer o Representante para as Relações com o Mercado estão permanentemente acessíveis por contacto directo, sob qualquer via, para a sede social da empresa:

Terminal Tir do Freixieiro

Apartado 5144

4456-901 PERAFITA

Telefone: 22 999 49 00

Telefax: 22 999 49 64

e-mail: moiajorge@mail.telepac.pt

e-mail da empresa: tertirfx@mail.telepac.pt

Sítio na Internet: www.tertir.pt

1.9. Composição da comissão de remunerações ou órgão equivalente

Esta norma não é aplicável pelo facto de nunca ter sido nomeada pela Assembleia Geral.

1.10. Remuneração anual do auditor

Durante o exercício de 2003 foram liquidados pela sociedade ao Auditor Externo a importância de 12.300 euros.

Capítulo II – Exercício de Direito de Voto e Representação de Accionistas

2.1. Regras societárias sobre direito de voto

A sociedade incentiva o exercício do direito de voto dos Accionistas nas Assembleias Gerais, seja por voto directo, por correspondência ou por representação, esclarecendo a tramitação legal necessária ao seu exercício mediante a inclusão das regras, estabelecidas nos Estatutos, nas convocatórias das assembleias.

2.2. Modelo para voto por correspondência

Os Accionistas com direito a voto nos termos dos Estatutos poderão exercê-lo por correspondência, através de declaração por si assinada, onde manifestem, de forma inequívoca, o sentido do seu voto em relação a cada um dos pontos da Ordem de Trabalhos da Assembleia.

A declaração de voto deve ser acompanhada de fotocópia legível do Bilhete de Identidade do Accionista; no caso de Accionista que seja pessoa colectiva, a declaração de voto deverá ser assinada por quem o represente, com a assinatura reconhecida notarialmente nessa qualidade.

As declarações de voto, acompanhadas dos documentos referidos no parágrafo anterior, deverão ser inseridas em envelope fechado, endereçado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Tertir-Terminais de Portugal, s.a., apresentadas em mão na sede da sociedade, ou aí recebidas, através do correio registado, até oito dias antes da realização da Assembleia.

O escrutínio dos votos por correspondência será feito pela Mesa da Assembleia Geral, por adição aos votos expressos na Assembleia, considerando-se, na hipótese de agrupamento, os votos relativamente aos quais os diversos titulares indiquem a vontade de agrupar e preenchem os requisitos para tal

2.3. Possibilidade e exercício do direito de voto por meios electrónicos

Não está disponível a possibilidade do exercício de voto por meios electrónicos. A ausência de qualquer manifestação de interesse nesse sentido aliada à complexidade e segurança quanto à autenticidade das declarações de voto de modo a garantir a confidencialidade e integridade do seu conteúdo, leva a não se perspectivar a curto prazo a sua disponibilização.

2.4. Antecedência de depósito ou bloqueio de acções para participação na Assembleia Geral

Os estatutos da sociedade exigem que os accionistas apresentem documento comprovativo da titularidade das acções até oito dias antes da data da assembleia.

2.5. Prazo de recepção de voto por correspondência

A recepção da declaração de voto deverão ser inseridas em envelope fechado, endereçado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da sociedade, apresentadas em mão na sede da sociedade, ou aí recebidas, através do correio registado, até oito dias antes da realização da Assembleia.

2.6. Número de acções a que corresponde um voto

A cada grupo de 20 (vinte) acções corresponde o direito a 1 (um) voto

Capítulo III – Regras Societárias

3.1. Códigos de conduta

Embora não existindo códigos de conduta e regulamentos internos formais no sentido desta nota, a Tertir considera que os princípios de boa prática empresarial fazem parte dos valores empresariais salvaguardados tanto pelos membros dos órgãos de gestão como pelos restantes colaboradores.

3.2. Procedimentos internos adoptados para o controlo do risco na actividade da sociedade

Não existem unidades orgânicas dedicadas à auditoria interna ou à gestão de riscos, sendo o controlo dos riscos efectuado nos termos desenvolvidos no ponto 1.3 deste Relatório Sobre as Práticas do Governo Societário.

3.3. Medidas susceptíveis de interferir no êxito das ofertas públicas de aquisição

Tanto quanto é do conhecimento da sociedade, não existem limites ao exercício dos direitos de voto, restrições à transmissibilidade de acções, direitos especiais de accionistas e acordos parassociais.

Capítulo IV – Órgãos de Administração

4.1. Composição e Caracterização do Órgão de Administração

Na empresa funciona o Conselho de Administração, como órgão superior e máximo de gestão.

O Conselho de Administração é composto por 5 membros – um Presidente, um Vice-Presidente e três Vogais – tendo todos funções executivas. Não existem Administradores não Executivos.

O mandato do actual Conselho de Administração é de 4 (quatro) anos tendo sido eleita em Assembleia Geral de 15 de Março de 2002. Os administradores foram eleitos em lista única, não tendo sido apresentada lista alternativa por nenhum dos accionistas.

Os membros actuais do Conselho de Administração são:

Presidente - Comendador Armindo Rodrigo Vieira Leite

Vice-Presidente - Rodrigo José Machado Leite

Vogais - Maria Alice Machado Leite (Dr^a)

- Claude Jean Bouyssière (Dr.)

- Rui Alberto Barradas do Amaral (Dr.)

Os membros do órgão de administração exercem funções nas seguintes sociedades;

Comendador Armindo Rodrigo Vieira Leite - (Presidente do Conselho de Administração)

Presidente do C.A. da TERTIR - Terminais de Portugal, S.A.

Presidente do C.A. da RL - SGPS, S.A.

Presidente do C.A. da SADMAR - Ag. de Navegação e Trânsitos, S.A.

Presidente do C.A. da RLIP - Investimentos e Participações, S.A.

Presidente do C.A. da SOMEK - Soc. Metropolitana de Construções, S.A.

Presidente do C.A. da TERNOR - Soc. de Exploração de Terminais, S.A.
Presidente do C.A. da NORCARGAS - Cargas e Descargas, S.A.
Presidente do C.A. da GT INVESTE - Investimentos e Participações, S.A.R.L.
Presidente do C.A. da GT- Investimentos Internacionais, S.G.P.S., S.A.
Presidente do C.A. da GUIPORT - Op. Portuária, S.A.R.L.
Presidente do C.A. da SOCARPOR - Sociedade de Cargas Portuárias (Douro/Leixões), SA.
Presidente do C.A. da SOCARPOR - Soc. de Cargas Portuárias (Aveiro), SA.
Presidente do C.A. da CIMPORT - Soc. de Com. Import. e Export., SARL
Presidente do C.A. da SOTÁGUS- Terminal de Contentores de Stª. Apolónia SA.
Presidente do C.A. da LISPROJECTO-Consultoria e Soluções Informáticas,S.A.
Administrador da E.A.MOREIRA - Ag. de Navegação, S.A.
Administrador da CICER - Cervejas da Guiné-Bissau,S.A.R.L.
Administrador da TRANSITEX-Trânsitos da Extremadura,S.L.
Gerente da RICA - Ribeiro e Cabral, Lda.
Presidente da Mesa da A.G. da TRANSNÁUTICA - Transp. e Navegação, S.A.
Presidente da Mesa da A.G. da STIFA -Transporte Internacional Ferroviário de Automóveis, S.A.
Presidente da Mesa da A.G. da RN TRANS - Act. Transitárias, S.A
Presidente da Mesa da A.G. da BEIRATIR -Terminais da Covilhã, S.A.
Presidente da Mesa da A.G. da GT INVEST - Investimentos e Participações, S.A.R.L.
Presidente da Mesa da A.G. da GUIFLORA - Emp. Agro-florestais, SARL.
Presidente da Mesa da A.G. da TRANSTER - Transp. de Passageiros, S.A.R.L.
Presidente da Mesa da A.G. da TEN - Tráfego e Estiva do Norte, SA.
Presidente da Mesa da A.G. do TERMINAL MULTIUSOS DO BEATO - Operações Portuárias, SA.
Presidente da Mesa da A.G. do TERMINAL PAPELEIRO DE LISBOA-Armazenagem, Transporte e Distribuição de Papel, AS

Sr. Rodrigo José Machado Leite - (Vice-Presidente do Conselho de Administração)

Presidente do C.A. da TRANSNÁUTICA - Transp. e Navegação, S.A.
Presidente do C.A. da GT INVEST-Investimentos e Participações, S.A.R.L.
Presidente do C.A. da WEBER TRANSPORTES, S.A.
Presidente do C.A. da GUIFLORA - Empreendimentos Agro-florestais, SARL.
Vice-Presidente do C.A. da TERTIR - Terminais de Portugal, S.A.
Administrador da TEN-Tráfego e Estiva do Norte, SA.
Administrador Suplente da TRANSTER-Transportes Passageiros, SARL.
Administrador da RL - S.G.P.S., S.A.
Administrador da RLIP - Invest. e Participações, S.A.
Administrador da LISCONT - Operadores de Contentores, S.A.
Administrador da SADOMAR - Agência de Navegação e Trânsitos, S.A.
Administrador da TERNOR - Soc. de Exploração de Terminais, S.A.
Administrador da GT- Investimentos Internacionais, S.G.P.S., S.A.
Administrador da GT INVESTE – Investimentos e Participações, S.A.R.L.
Administrador da TRÂNSITOS DA EXTREMADURA,S.L.
Gerente da UNIRODA - Logística de Transportes, Lda
Gerente da UNIRODA TRANSPORTES, Lda.
Gerente da CARGOLOG - Distribuição e Logística, Lda
Presidente da Mesa da A.G. da CIMPORT - Soc. de Com., Import. e Export., S.A.R.L.
Presidente da Mesa da A.G. da E.A.MOREIRA - Ag. de Navegação, S.A
Presidente da Mesa da A.G. da GUIPORT - Op. Portuária, S.A.R.L.
Presidente da Mesa da A.G. da NORCARGAS - Cargas e Descargas, S.A.
Presidente da Mesa da A.G. do TERMINAL PAPELEIRO DE LISBOA- Armazenagem, Transp. e Distribuição de Papel, SA.
Presidente da Mesa da A.G. da LISPROJECTO-Consultoria e Soluções Informáticas,S.A.
Vice-Presidente da Mesa da A.G. da RNTRANS - Actividades Transitárias, S.A.
Secretário da Mesa da A.G. da SOTÁGUS-Terminal de Contentores de Stª.Apolónia, SA.
Secretário da Mesa da A.G. do Terminal Multiusos do Beato-Operações Portuárias, SA.

Dra. Maria Alice Machado Leite - (Vogal)

Presidente do C.A. da E.A.MOREIRA - Agentes de Navegação, S.A.
Presidente do C.A. da BEIRATIR - Terminais da Covilhã, S.A.
Presidente do C.A. da TEN -Tráfego e Estiva do Norte, SA.
Vice-Presidente do C.A. da TERNOR - Soc. de Exploração de Terminais, S.A.
Administradora da TRANSNÁUTICA - Transportes e Navegação, S.A.
Administradora da NORCARGAS - Cargas e Descargas, S.A.
Administradora da TERTIR - Terminais de Portugal, S.A.
Administradora do TCL-Terminal de Contentores de Leixões, SA.
Administradora do TERMINAL PAPELEIRO DE LISBOA- Armazenagem, Transporte e Distribuição de Papel, SA.
Administradora da SOCARPOR-Soc.de Cargas Portuárias (Douro/Leixões),SA.
Administradora da SOCARPOR-Soc.de Cargas Portuárias (Aveiro) SA.
Administradora da RL - S.G.P.S., S.A.
Administradora da RLIP - Investimentos e Participações, S.A.
Administradora da RNTRANS - Actividades Transitárias, S.A.
Administradora da SADOMAR - Agência de Navegação e Trânsitos, S.A.
Administradora da GT- Invest. Internacionais, S.G.P.S., S.A.
Gerente da POLITERMINAL - Parqueamento e Reparação de Contentores, Lda
Gerente da CARGOLOG - Distribuição e Logística, Lda
Secretária da Mesa da A.G.da LISPROJECTO - Consultoria e Soluções Informáticas, S.A.

Dr. Claude Jean Bouyssière - (Vogal)

Presidente do C.A. da LISCONT - Operadores de Contentores, S.A.
Presidente do C.A. da RNTRANS - Actividades Transitárias, SA.
Presidente do C.A. do TERMINAL PAPELEIRO DE LISBOA, Armazenagem, Transporte e Distribuição de Papel, SA.
Presidente do C. A. da GT INVEST - Investimentos e Participações, S.A.R.L.
Administrador da TERTIR - Terminais de Portugal, SA.
Administrador do TERMINAL MULTIUSOS DO BEATO-Operações Portuárias, SA.
Administrador da TRANSNÁUTICA - Transportes e Navegação, SA.
Administrador da SOTÁGUS-Terminal de Contentores de Stª.Apolónia, SA.
Administrador da SADOMAR - Agência de Navegação e Trânsitos, SA.
Administrador da GT- Investimentos Internacionais, S.G.P.S., SA.
Administrador da PORTUS INDICO - Soc. de Serviços Portuários, SA.
Administrador da RLIP - Investimentos e Participações, SA.
Administrador da Trânsitos de Extremadura, S.L.
Administrador da LISPROJECTO- Consultoria e Soluções Informáticas, S.A.
Administrador da MPDC - Sociedade de Desenvolvimento do Porto de Maputo, S.A.R.L.
Administrador Suplente da NORCARGAS - Cargas e Descargas, SA.
Gerente da SADOTRÁFEGO - Sociedade de Tráfego e Estiva, Lda
Gerente da TRANSNÁUTICA (MOÇAMB.) - Transitários e Agentes de Navegação, Lda
Presidente da Mesa da A.G. da WEBER TRANSPORTES, SA.
Presidente da Mesa da A.G. da CIMPORT - Soc.Com. Import. Export., S.A.R.L.
Vice-Presidente da Mesa da A.G. da TERNOR - Soc. de Exploração de Terminais, SA.
Secretário da Mesa da A.G. da RL - S.G.P.S., SA.
Secretário da Mesa da A.G. da TEN - Tráfego e Estiva do Norte SA.

Dr. Rui Alberto Barradas do Amaral - (Vogal)

Presidente do C.A. da TRANSTER - Transportes de Passageiros, S.A.R.L.
Administrador da TERTIR - Terminais de Portugal, SA.
Administrador da GT INVESTE- Investimentos e Participações, S.A.R.L.
Administrador da GT- Investimentos Internacionais, S.G.P.S., SA.
Administrador da GUIFLORA - Empreendimentos Agro-florestais, SARL.
Administrador da GUIPORT - Operação Portuária, S.A.R.L.
Administrador da SOMECSociedade Metropolitana de Construções,SA.

Gerente da RICA - Ribeiro e Cabral, Lda

Presidente da Mesa da A.G. do T.C-L.-Terminal de Contentores de Leixões, SA.

Presidente da Mesa da A.G. do TERMINAL PAPELEIRO DE LISBOA- Armazenagem, Transporte e Distribuição de Papel, SA.

Presidente da Mesa da A.G. da SOCARPOR-Sociedade Cargas Portuárias (Douro/Leixões) SA.

Presidente da Mesa da A.G. da SOCARPOR-Sociedade Cargas Portuárias (Aveiro) SA.

4.2. Comissão Executiva ou outros órgãos com competência em matéria de gestão

Não existe nenhuma Comissão Executiva.

4.3. Funcionamento do Órgão de Administração

O Conselho de Administração reúne, regularmente, uma vez por mês de acordo com as normas estatutárias. Durante o exercício de 2003, o Conselho de Administração reuniu-se 33 (trinta e três) vezes, e de todas as reuniões foram exaradas as respectivas actas, que constam do livro de actas, e estão assinadas por todos os Administradores presentes em cada reunião. Para cada reunião do Conselho de Administração é elaborada e distribuída, previamente, uma Agenda, com todos os documentos de suporte aos pontos dessa Agenda. As actas do Conselho de Administração indicam as deliberações tomadas respeitantes a cada ponto da Agenda, com menção do sentido de voto dos Administradores presentes quando não se verifica a unanimidade dos votos.

4.4. Política de Remuneração

As remunerações dos membros dos Órgãos de Administração estão divulgadas internamente. Nenhuma parte das remunerações de nenhum membro dos Órgãos de Administração está dependente dos resultados da sociedade ou da evolução da cotação das acções por esta emitidas.

Como foi referido, anteriormente, não existem Administradores não Executivos. As remunerações dos membros dos Órgãos de Administração tem todas um carácter fixo, não existindo, por conseguinte, componente variável da remuneração, como sejam prémios de desempenho ou de qualquer outra natureza.

4.5. Valores de Remuneração

No exercício de 2003, as remunerações dos Orgãos de Administração, na sua totalidade com funções executivas, incluindo os montantes pagos a qualquer título, foi de 229.054 euros na sua totalidade respeitantes a parte fixa.

As remunerações pagas por sociedades em relação de domínio ou de grupo, totalizaram 972.283 euros, sendo 847.283 euros a parte fixa e 125.000 euros a parte variável.
